



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 44/2021.**

**CRENCIADA:** FRANÇA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.321.981/0001-34, neste ato representado pelo Dr. PETERSON IDELMINO FRANCA, brasileiro, médico, inscrito no CPF n° 911.135.046-68.

**DO OBJETO:**

Prestação de serviços de **MÉDICO CARDIOLOGISTA** realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe de saúde do HMSA, em regime de plantões, carga horária plantões de 6h, 12h e 24h conforme demanda e atendimento das necessidades do FMS, em escala a ser definida pelo diretor do HMSA, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento n° 02/2021.

**VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 31/12/2025:**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal Santo Antônio, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

**AUTORIZAÇÃO**  
(Art. 107, Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, **AUTORIZO** a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Grayce Amélia Ribeiro  
GESTORA DO FMS





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 06/01/2025

Secretário Adm. e Planejamento

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 44/2021.**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021.**

**PROCESSO nº 4076/2021.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **FRANÇA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.321.981/0001-34, neste ato representado pelo **Dr. PETERSON IDELMINO FRANCA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 911.135.046-68, denominado CREDENCIADO, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato nº 44/2021, assinado entre as partes em 05/11/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original nº 44/2021. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo nº 9194/2024, para prestação de serviços prestação de serviços de **MÉDICO CARDIOLOGISTA** realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe de saúde do HMSA, em regime de plantões, carga horária plantões de 6h, 12h e 24h conforme demanda e atendimento das necessidades do FMS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:**

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.**

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

**Gestora Municipal.**

Grayce Amélia Ribeiro.

**CPF nº 976.121.201-78.**



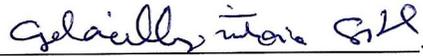
**FRANÇA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA EIRELI.**

CNPJ nº 18.321.981/0001-34

**PETTERSON IDELMINO FRANCA.**

CPF nº 911.135.046-68.

TESTEMUNHAS:

. CPF: 009.043.973-40

. CPF: 009.430.651-60



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CREENCIAMENTO PÚBLICO nº 02/2021.

PROCESSO nº 4076/2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021 – FMS.

**OBJETO:** Prestação de serviços de **MÉDICO CARDIOLOGISTA** realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe de saúde do HMSA, em regime de plantões, carga horária plantões de 6h, 12h e 24h conforme demanda e atendimento das necessidades do FMS, em escala a ser definida pelo diretor do HMSA, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 02/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

**CONTRATADA:** FRANÇA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 18.321.981/0001-34.

**VIGÊNCIA:** 05/11/2021 a 31/12/2025.

**BASE LEGAL:** Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
Grayce Amélia Ribeiro  
Gestora do FMS

